

Procedimento concursal para ocupação de 7 (sete) postos de trabalho, na categoria de Enfermeiro Gestor, das carreiras especial de enfermagem e de enfermagem (M/F).

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 11398-C/2021, de 10 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.º suplemento à 2.ª série, n.º 224, e Despacho do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde n.º 4046/2022, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 69, de 07 de abril e por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., datada de 04 de maio de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 20 (dias) dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação em *Diário da República*, um procedimento concursal comum, para preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho, vagos na categoria superior de enfermeiro gestor da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, segundo o regime previsto no Decreto-Lei n.º 71/2019, publicado no *Diário da República*, 1ª Série, n.º 101, de 27 de maio, e na Portaria n.º 153/2020 publicada no *Diário da República*, 1.ª Série n.º 120, de 23 de junho.

1 – Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege -se pelos Decretos-Leis n.ºs 247/2009 e 248/2009, ambos de 22 de setembro, na nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, disposições contidas na cláusula 2.ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 11, de 22/03/2018, entre o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP), e o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE e o Sindicato Independente dos Profissionais de Enfermagem (SIPE) e outro, Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, aplicável à carreira de enfermagem por força do disposto no n.º 8 da cláusula 2.ª do ACT referido, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

2 – Caracterização dos postos de trabalho: Aos postos de trabalho conducentes à ocupação das vagas a concurso, corresponde o conteúdo funcional da categoria superior de enfermeiro gestor da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, tal como estabelecido no artigo 10.º-B aditado aos Decretos-Leis n.ºs 247/2009 e 248/2009, ambos de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

2.1 — Distribuição e alocação dos postos de trabalho a preencher:

2.1.1 — Cuidados de Saúde Hospitalares: 6 (seis) postos de trabalho com a seguinte distribuição por área:

Área de Urgência Geral/Cuidados Intensivos e Cuidados Intermédios do Hospital do Litoral Alentejano: 3 (três) postos de trabalho, a preencher por enfermeiros habilitados com a Especialidade Médico-Cirúrgica e Enfermagem de Reabilitação, a ocupar nos seguintes locais:

Referência 1: Serviço de Urgência Médico Cirúrgica;

Referência 2: Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente;

Referência 3: Unidade de Cuidados Intermédios.

Área de Médico-Cirúrgica do Hospital do Litoral Alentejano: 3 (três) postos de trabalho, a preencher por enfermeiros habilitados com a Especialidade Médico-Cirúrgica e Enfermagem de Reabilitação, a ocupar nos seguintes locais:

Referência 4: Unidade de Bloco Operatório;

Referência 5: Unidade de Cirurgia Geral;

Referência 6: Unidade de Medicina.

Podem ser opositores enfermeiros especialistas e os previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

2.1.2 — Cuidados de Saúde Primários: 1 (um) posto de trabalho, a preencher por enfermeiros habilitados com a Especialidade de Saúde Comunitária e de Saúde Pública, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem da Saúde Mental e Psiquiátrica e Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, a ocupar no local de:

Referência 7: Unidade de Cuidados Saúde Personalizados de Odemira.

Podem ser opositores enfermeiros especialistas e os previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

3 — Legislação aplicável - o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 247/2009 e 248/2009, ambos de 22 de setembro na redação que lhes foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio e Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

4 — Política de Igualdade - em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Âmbito do Recrutamento - Podem ser admitidos ao presente concurso enfermeiros especialistas que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída, por tempo indeterminado, com a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P.E ou com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual, ou em regime de contrato individual de trabalho, nos termos do Código de Trabalho.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os candidatos devem ser enfermeiros especialistas, com averbamento do respetivo título na cédula profissional, definitiva e válida, emitida pela Ordem dos Enfermeiros, integrados na respetiva carreira profissional, com três anos de exercício de funções na especialidade correspondente à do serviço ou unidade a que respeita o posto de trabalho a ocupar, e preferencialmente habilitados com formação em gestão de serviços de saúde, conforme disposto nos artigos 7.º n.º 1 alínea c) e 11.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro e artigos 7.º n.º 1 alínea c) e 12.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, republicados pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

7 — Prazo de validade - O procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

8 — Prazo de apresentação de candidaturas – vinte (dias) dias úteis, contados a partir da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá no 1.º dia útil seguinte à publicação do aviso (extrato) no Diário da República.

9 — Local de Trabalho – Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nos estabelecimentos hospitalares que integram a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., EPE, com sede no Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, sem prejuízo da mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego constituídas por tempo indeterminado.

10 — Remuneração base mensal íliquida - A remuneração base mensal íliquida a atribuir corresponde ao valor, em vigor, para a categoria de enfermeiro gestor da carreira especial de enfermagem, nos termos do Anexo I ao Decreto-Lei 71/2019, de 27 de maio.

11 — Período Normal Trabalho - o período normal de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito dirigido à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, no Serviço de Expediente, sito no Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, nos períodos compreendidos entre as 09.00 e as 17:00 horas, ou remetidas pelo correio dirigido para a mesma morada, registado com aviso de receção.

A candidatura deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, data da respetiva validade, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico para onde possa receber notificações, telefone e/ou telemóvel);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação e página do Diário da República onde se encontra publicado o aviso (extrato) e da referencia a qual se candidata;

c) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — A candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional válida e definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros para exercer a profissão como enfermeiro especialista nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio;

b) Documento comprovativo do vínculo de emprego;

c) 3 Curriculum vitae, elaborado em modelo europeu, datado e assinado e que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas que dão resposta aos parâmetros estabelecidos, e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas;

d) Projeto de gestão e administração de serviço de enfermagem, à qual se candidata.

e) Certificado de habilitação académica e profissional, sendo o caso, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, devem estar traduzidos para português. Os documentos devem estar em bom estado de conservação e todos os dados devem ser perfeitamente legíveis.

14 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determina:

a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação;

b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego, nos restantes casos.

15 – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho o júri poderá ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

16 – Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

17 – Métodos de seleção – Serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação curricular.

b) Prova pública de discussão curricular, com apreciação e discussão do projeto de gestão e administração de serviços de enfermagem.

A valoração final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula ponderada:

$$CF = (AC*0,40) + (PPDC*0,60)$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

PPDC = Prova Pública de Discussão Curricular.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos são publicitados no sítio na Internet da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E.P.E. (<https://www.ulsla.min-saude.pt/>).

18 – Os resultados da aplicação dos métodos de seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

19 – A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacem, bem como no portal da internet da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. (<https://www.ulsla.min-saude.pt/>), sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

20 – A correspondência a trocar entre o júri do procedimento concursal e os candidatos será feita por via eletrónica, pelo endereço de correio eletrónico concenfgestor@ulsla.min-saude.pt e pelo endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato no requerimento de candidatura.

21 – Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

22 – Constituição do júri:

O Júri do procedimento terá a seguinte constituição:

Presidente – Amélia Maria Brito Gracias - Categoria: Enfermeiro Gestor nomeado em funções de Direção, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar e Universitário do Algarve, E. P. E.

Vogais:

Sérgio Simão Antunes de Carvalho - Categoria: Enfermeiro Gestor nomeado em funções de Direção, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.;

Maria Manuela Serra Banza - Categoria: Enfermeiro Gestor nomeado em funções de Direção, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Maria Jesus Bernardino Palminha Gonçalves - Categoria: Enfermeiro Gestor, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.;

Anabela Gonçalves da Palma Madeira Gaio Pereira - Categoria: Enfermeiro Gestor, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de junho de 2022. – A Presidente do Conselho de Administração, Catarina Arizmendi Filipe.